## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR CNPJ: 76.958.974/0001-44

Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343

www.sabaudia.pr.gov.br

## **PORTARIA N° 043/2025**

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Precos/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 001/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911 Cargo: Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Maria Carolina L. N. Chiappin	CPF: XXX.178.859-XX	Matrícula: 108 Cargo: Nutricionista
Fiscal Suplente: Shirley Gabrieli de Carvalho	CPF: XXX.346.239-XX	Matrícula: 607  Cargo: Monit. Creche
Processo Administrativo: nº 001/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025	

Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PRECOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Contratado: CZ PANIFICADORA LTDA, POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI EPP, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, HORTBRAS ALIMENTOS LTDA, RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Valor total: R\$ 967.620,10 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:
- I Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



CNPJ: 76.958.974/0001-44

Praca da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343

www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

- IV Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos servicos, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;
  - VI Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;
  - VIII procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
- Art. 3° O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
  - II Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;
- V Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 14 de fevereiro de 2025.

**Edson Hugo Manueira** 

Prefeito Municipal